

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Ensino – Proen**  
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid**

**Edital nº 081/Reitoria/ Univates, de 16 de outubro de 2024**

**Seleção de professor supervisor do Pibid**

**RETIFICAÇÃO Nº 01**  
**(publicada em 17/10/2024)**

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que contém normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de professores supervisores que integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/Univates, em conformidade com: a) o Edital Capes nº 10/2024, de 28 de maio de 2024; b) o Edital nº 062/Reitoria/Univates, de 20 de agosto 2024; e c) a Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024.

## **1. Disposições gerais**

### **1.1 O programa**

O Pibid é um programa da Univates fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes com a finalidade de incentivar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

### **1.2 Objetivos do Pibid/Univates**

São objetivos do Pibid, conforme o artigo 6º da Portaria Capes nº 90/2024:

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

---

A retificação do Edital foi publicada na íntegra para facilitar o acesso à informação.

### 1.3 Das bolsas de supervisor

**1.3.1** As bolsas de professor supervisor terão o valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais), serão custeadas pelo Programa Institucional de Iniciação à Docência e pagas pela Capes diretamente aos bolsistas supervisores, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade da Univates.

**1.3.2** Os componentes curriculares para os quais há vagas e o respectivo número de vagas constam no quadro a seguir:

Subprojeto/Cursos envolvidos	Escola(s)	Vagas
Alfabetização (Pedagogia)	EMEF João Beda Körbes - Arroio do Meio EMEF Bela Vista - Arroio do Meio EMEF Construindo o Saber - Arroio do Meio EMEF Barra do Forqueta - Arroio do Meio EMEF Princesa Isabel - Arroio do Meio EEEF Farrapos - Encantado	12
Pedagogia	IEE Monsenhor Scalabrini - Encantado EMEF Odilo Afonso Thomé - Estrela EMEF Porto Novo - Lajeado EMEF São João - Lajeado EMEF Santo André - Lajeado EMEF Dom Pedro - Lajeado EEEF Carlos Fett Filho - Lajeado EEEF Tancredo Neves - Teutônia EMEF Professora Odila Rosa Scherer - Venâncio Aires	
Interdisciplinar (Letras)	EMEF Barra do Forqueta - Arroio do Meio EMEF Bela Vista - Arroio do Meio EMEF Princesa Isabel - Arroio do Meio EMEF Porto Novo - Lajeado EMEF Nova Viena - Lajeado EMEF Universitário - Lajeado EEEF Irmã Branca - Lajeado	3
Interdisciplinar (Letras, Ciências Biológicas, História e Ciências Humanas)	EMEF Barra do Forqueta - Arroio do Meio EMEF Princesa Isabel - Arroio do Meio EEEM Guararapes - Arroio do Meio EMEF Odilo Afonso Thomé - Estrela EEEM Estrela - Estrela EEEF Manuel Bandeira - Lajeado EEEF Irmã Branca - Lajeado EEEB Érico Veríssimo - Lajeado EMEF Dom Pedro - Lajeado EEEM Gomes Freire de Andrade - Teutônia	6
Interdisciplinar (Pedagogia, Educação Física e Ciências Exatas)	EMEF Tancredo Neves - Arroio do Meio EMEF Barra do Forqueta - Arroio do Meio EMEF São Caetano - Arroio do Meio	3

	EMEF Bela Vista - Arroio do Meio EMEF Princesa Isabel - Arroio do Meio Colégio Estadual Presidente Castelo Branco - Lajeado EMEF Dom Pedro - Lajeado EEEB Érico Veríssimo - Lajeado EEEM Gomes Freire de Andrade - Teutônia	
--	--	--

**1.3.3** A bolsa de supervisor terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses.

#### 1.4 Dos turnos de atividade dos subprojetos e coordenação

**1.4.1** As atividades dos subprojetos e de coordenação ocorrem em dois turnos durante a semana, sendo um deles obrigatoriamente o sábado de manhã. Ao longo da vigência do Programa, poderá haver adequações de horários e turnos em razão do cumprimento do cronograma previsto.

**1.4.2** Os professores supervisores devem comparecer obrigatoriamente nas atividades dos subprojetos.

#### 1.5 Do cronograma

Atividade		Data	Horário	Local
Lançamento do edital de seleção de supervisores		16/10/2024	-x-	
Inscrições		16/10/2024 a 24/10/2024	-x-	
Entrevistas	Alfabetização	25/10/2024	a partir das 19h	Por videoconferência pelo Google Meet. O link será enviado para o endereço de e-mail cadastrado no sistema de inscrições.
	Pedagogia	25/10/2024	a partir das 19h	
	Educação Física, Pedagogia e Ciências Exatas	25/10/2024	a partir das 18h	
	Letras, Ciências Biológicas, Ciências Humanas e História	26/10/2024	a partir das 8h	
	Letras	25/10/2024	a partir das 19h	
Resultado no site da Univates		08/11/2024	-x-	<a href="http://www.univates.br/institucional/editais">www.univates.br/institucional/editais</a>
Início das atividades		09/11/2024	8h30min	Presencial na Univates

## 2. Das inscrições

**2.1** As inscrições devem ser realizadas no período de **16/10/2024 até 24/10/2024** pelo *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-9595>.

**2.2** No momento da inscrição, o candidato deverá informar:

- a) a escola parceira na qual trabalha;
- b) o tempo de efetivo exercício na escola parceira;
- c) o tempo de efetivo exercício na educação básica;
- d) o curso de nível superior em que é diplomado;
- e) o ano de conclusão da graduação;
- f) em que ano (série) atua;
- g) em que componente curricular atua;
- h) se recebe alguma bolsa;
- i) concordar com os deveres do professor supervisor definido no item 4.1 deste Edital.

## 3. Dos critérios de seleção do professor supervisor

**3.1** O supervisor é docente da escola de educação básica de rede pública de ensino que integra o projeto institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência e deve atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado no processo seletivo do Pibid realizado pela IES;
- b) possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- c) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) ser docente de educação básica na escola da rede pública de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto (supervisor de Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos);
- e) possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- f) participar da entrevista conforme indicado no cronograma deste Edital;
- g) concordar com os deveres do professor supervisor definido no item 4.1 deste Edital.

## 4. Dos deveres do professor supervisor

**4.1** Cabe ao professor supervisor:

- a) acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado com o Coordenador de Área responsável;
- b) orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

- c) auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;
- d) informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;
- e) informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
- f) reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- g) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- h) participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao Pibid quando convocado pela IES ou pela Capes;
- i) elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- j) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da Capes quanto ao Pibid.

## 5. Do desligamento do Programa

**5.1** O professor supervisor será desligado do Pibid/Univates:

- a) se solicitar seu desligamento ao coordenador institucional, por meio de *e-mail*;
- b) quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações deste Programa;
- c) se deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

**5.2** Na hipótese de ocorrer o desligamento do professor supervisor, pode ser providenciada, a critério da Univates, a substituição do professor por outro que esteja na lista de espera vigente.

**5.2.1** O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Univates.

**5.3** A solicitação de desligamento deverá ser enviada por *e-mail* ([pibid@univates.br](mailto:pibid@univates.br)), até o dia 7 (sete) de cada mês, à Secretaria do Programa.

**5.3.1** Caso a solicitação seja encaminhada depois dessa data, o professor supervisor deverá realizar as atividades do respectivo mês ou devolver a bolsa para a Capes.

## 6. Dos critérios de avaliação e classificação

**6.1** A seleção dos supervisores será classificatória e por componente curricular, levando em consideração a apresentação do currículo e o desempenho na entrevista.



**6.2** Para o processo de avaliação e classificação dos bolsistas supervisores será considerada a entrevista.

**6.3** Em caso de empate, terá preferência o candidato com mais tempo de experiência no magistério da educação básica.

## **7. Da publicação dos resultados**

**7.1** O resultado do processo seletivo será divulgado, até o dia **08/11/2024**, no *site* da Univates - <https://www.univates.br/institucional/editais>.

## **8. Das disposições gerais e finais**

**8.1** O suporte financeiro para sustentação do Pibid é proveniente de recursos da Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes, e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.

**8.2** A bolsa de supervisor não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a Univates.

**8.3** Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela coordenação institucional do Pibid/Univates e, supletivamente, pela Pró-Reitoria de Ensino.

**8.4** Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo *e-mail* [pibid@univates.br](mailto:pibid@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714 - 7000, ramal 5608.

Evania Schneider  
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates